

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: Adriano - Preservar <preservardesenvolvimento@gmail.com>

Data: Terça-feira, 26 De fevereiro De 2019 01:43 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 35643707/2018 - POLLO INDÚSTRIA E TRANSPORTE DE MÓVEIS LTDA - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- **Obter antecipadamente sua Outorga** e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Impossibilidade de dilação do prazo para apresentação de documentos obrigatórios para formalização do processo.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Adriano - Preservar <preservardesenvolvimento@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Adriano - Preservar <preservardesenvolvimento@gmail.com>

Data: 22/02/2019 05:14 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 35643707/2018 - POLLO INDÚSTRIA E TRANSPORTE DE MÓVEIS LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde!

Tudo bem?

Em e-mail pretérito, fiz a solicitação de extensão do prazo para apresentar a retificação da portaria da outorga (dado que o prazo de 5 dias para obter essa retificação por parte do IGAM não é possível).

Em virtude do fato que o prazo de 5 dias, vence amanhã, e visando atender à solicitação (demonstrando nossos esforços em atender tal demanda, como prova de boa fé), segue anexo o protocolo da retificação requerida (nº0106719/2019) e o Ofício de Retificação junto com o FCE água apresentado. Assim que tivermos um retorno por parte do IGAM, mandaremos a portaria com a retificação publicada.

Desde já agradecemos pela atenção e pedimos desculpas pelo incômodo.

Atenciosamente,

Em seg, 18 de fev de 2019 às 10:01, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Neste caso será necessário solicitar a retificação da Portaria a fim de constar, dentro do processo de Outorga, todos os usuários do recurso hídrico outorgado à empresa Tavares Incorporadora Ltda. A titularidade correta seria "Tavares Incorporadora e Outros".

Portanto, gentileza apresentar Portaria de Outorga com titularidade correta.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Adriano - Preservar <preservardesenvolvimento@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Adriano - Preservar <preservardesenvolvimento@gmail.com>

Data: 11/02/2019 01:37 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 35643707/2018 - POLLO INDÚSTRIA E TRANSPORTE DE MÓVEIS LTDA - SOBRESTADO

Bom dia! Tudo bem?

A outorga de uso de água foi requerida pela Empresa Tavares Incorporadora LTDA, proprietária do imóvel. A Empresa Pollo Decor é apenas locatária de um galpão localizado no interior da propriedade. Ou seja, além da empresa Pollo Decor, no imóvel existirão outras atividades a serem executadas por demais empresas; divergentes da atividade da empresa do Licenciamento. Logo, não tem como haver outorga no local feito pela Pollo Decor.

Atenciosamente,

Em qui, 7 de fev de 2019 às 13:26, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Faz-se necessário apresentar Portaria de Outorga com titularidade da empresa requerente e utilizadora do recurso hídrico.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Adriano - Preservar <preservardesenvolvimento@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Adriano - Preservar <preservardesenvolvimento@gmail.com>

Data: 07/02/2019 11:22 AM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 35643707/2018 - POLLO INDÚSTRIA E TRANSPORTE DE MÓVEIS LTDA - SOBRESTADO

Bom dia!
Tudo bem?

Conforme solicitado, seguem anexos os documentos requeridos.

Ressalvamos que a Outorga foi feita pela empresa Tavares Incorporadora LTDA, que é a Dona do Terreno. E que a POLLO DECOR (que está em processo de licenciamento em análise) é a empresa que **alugou** o terreno da Tavares (conforme contrato de locação anexo).

Grato pela atenção,

Em qua, 6 de fev de 2019 às 13:04, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- **Apresentar portaria de Outorga com titularidade da empresa requerente;**
- **Apresentar Contrato de aluguel ou anuência da proprietária para o funcionamento do empreendimento no imóvel;**
- **Apresentar cópias dos documentos pessoais do requerente (RG e CPF).**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

--

**Adriano Vilasboas
Analista Ambiental
Setor Técnico**

(32) 3551-6664



[anexo "1_Portaria de Outorga.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]
[anexo "3_Documentos pessoais da Requerente.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "2_Contrato de Aluguel.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

**Adriano Vilasboas
Analista Ambiental
Setor Técnico
(32) 3551-6664**



**Adriano Vilasboas
Analista Ambiental
Setor Técnico
(32) 3551-6664**



[anexo "PROTOCOLO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "Ofício de retificação e FCE água.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]